



**LEI N.º 2656/2022**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO A  
SEMANA DA CULTURA GOSPEL.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE  
VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Cordeiro, a “Semana da Cultura Gospel, destinada a divulgar a cultura gospel por intermédio de exposições, palestras, cultos religiosos, espetáculos artísticos e outras atividades inerentes.

**Art. 2º** A “Semana da Cultura Gospel” passará a integrar o calendário Oficial do Município, e será comemorada na última semana do mês de novembro de cada ano.

**Art. 3º** Durante a semana será realizada programação que remeta à Cultura Gospel por meio de:

- I- Apresentação de grupos musicais, teatro e dança;
- II- Palestras e exposições;
- III- Cultos religiosos;
- IV- Exibições de filmes e qualquer manifestação que se adéque à cultura local;
- V- outras atividades que venham a ser julgadas pertinentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**

***Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva***